

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Narras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APR	OVADO	EV	SESSÃO
DE	091	12	

		and the second s
Protoccio nº	1503	4102
Materialian 2711	12/21	13:44
Hocumento: Phe	SETO JE	96/47
11000monso.		}
Committee of the Section of the Sect	CONTRACTOR OF THE RESIDENCE AND A STREET OF	
December	n ganning and the common tage made in the contract of the cont	graphical participation of the second of the
Origem: PEEF.	the second secon	Dhana
Resp. Pelo Recebimen	160.	<u> </u>

PROJETO DE LEI Nº 1696/2017 Data 24/11/17

Súmula: Cria o cargo de Diretor e Vice-diretor da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Ensino Fundamental e Educação Infantil define critério para a sua escolha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica criado o cargo de Diretor com 40 (quarenta horas) semanais e de vice-diretor com 20(vinte) horas semanais da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan – Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Art. 2°. O cargo será exercido por um professor Municipal, enquadrado nos níveis PD-II- e/ou PD-III-, da Lei nº 234/03, Estatuto do Magistério.

§ 1°. A escolha será de conformidade com a existente na Lei nº 234/03 (Estatuto do Magistério), e suas alterações, e as suas nomeações serão feitas por Decreto.

§ 2°. Excepcionalmente para o primeiro mandato que deverá terminar junto com os demais diretores, os mesmos serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3°. Os titulares dos cargos, receberão as vantagens do § 1º do artigo 33 da Lei nº 234/03, ou seja, 20% (vinte por cento) sobre o valor de referência ocupada pelo profissional da tabela do vencimento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

> HELIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 1696/17

Visa o presente Projeto de Lei, criar dentro do estatuto do Magistério Lei nº 234/03, o cargo de diretor e vice-diretor da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan – Ensino Fundamental e Educação Infantil.

A criação dos cargos faz-se necessária para completar a documentação que autorizará o funcionamento da escola.

Além da imposição legal a existência de um diretor com o seu vice proporcionarão melhor atendimento à comunidade escolar, principalmente às crianças, além de atender o quadro funcional.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do

Paraná, em 24 de novembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº. 3464/17

Três Barras do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

Exmo. Sr. Osmar Zorsi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1696/17, que cria o cargo de Diretor e Vice-diretor da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan – Educação Infantil e Ensino Fundamental da sede do Município, define critério para a sua escolha.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente

Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

HELIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º __1696\14 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores:

VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO

SALLA, reuniram-se em data de 27/11/14 para estudar o PROJETO DE

LEI N.º 1696/14 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _______.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 27/11/14

ELI DO CARMO S. TEODORO Secretário

Presidente

LEANDRO SALLA

Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º _ 1696 13 } DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 22/11/12 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 169611 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _______.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 27 / 14 / 17

DIRCEU MAURO FABIANE Presidente

> ALDECIR BORGE Secretário

> > Membro



Câmara Municipal de Três Karras do Paraná Estado do paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1696/17 DQ EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL", composta pelos vereadores: ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDEÇIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO, reuniram-se em data de 27/11/17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1696/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _______.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos Z7/11/12/

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM Secretário

ELI DO CARMO S. TEODORO Membro